



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 038/GAPGL-HFAG/2020,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA
AÉREA DO GALEÃO E A EMPRESA CLARO
S.A.**

A União, por intermédio do Comando da Aeronáutica através do Hospital de Força Aérea do Galeão, localizada na Estrada do Galeão, nº 4101 – Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pela sua Diretora, a Sra. Brigadeiro Médica Carla Lyrio Martins, nomeada pelo Decreto de 15/09/2021, publicado no DOU nº 176, de 16 de setembro de 2021, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04709-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Paulo César de Oliveira, tendo em vista o que consta no Processo nº 67107.021241/2019-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 038/GAPGL-HFAG/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/08/2023 a 03/08/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação mensal é de R\$ 216.356,52 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) para o período de 04/08/2023 a 03/08/2024.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte: 0151000000

Programa de Trabalho Resumido: 168880

Elemento de Despesa: 339039

PI: A0000410000

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1 Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Parecer Técnico, Concordância da Contratada, Declaração Orçamentária, Matriz de Risco e Ficha de autorização.

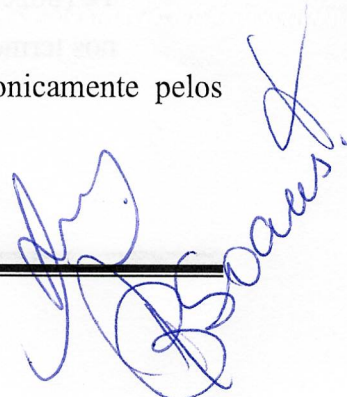
6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

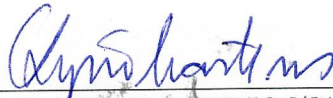
7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.



Rio de Janeiro/RJ, 03 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:



Brig Med CARLA LYRIO MARTINS
Ordenador de Despesas da CONTRATANTE

PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:944335
00763

Assinado de forma digital
por PAULO CESAR DE
OLIVEIRA:94433500763
Dados: 2023.08.03
13:31:49 -03'00'

MARCUS VINICIUS
VIOLENTO:011778
21737

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS
VIOLENTO:01177821737
Dados: 2023.08.03 13:38:30
-03'00'

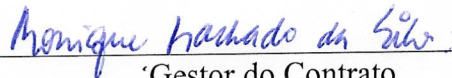
PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA

Representante Legal da CONTRATADA


NO Imp

Bruna Prudente SOARES
TEN. QOCON (CO)
SARAM 7477732
CRC/RJ 121877/O

Agente de Controle Interno



Gestor do Contrato